

## **ESTADO DE GOIÁS** CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 89 , DE 20 DE



Dispõe sobre autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos/EJA do Colégio Estadual 13 de Maio -Alexânia/GO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6°, do Art. 45, do RICEE/GO, tendo em vista o Voto N. 90/2007, aprovado em reunião do dia 9/2/2007, exarado nos autos N. 200600044000599,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA do Colégio Estadual 13 de Maio, localizado na Rua 86, Quadra 141, Lotes 01 a 20, Centro, em Alexânia/GO, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,

em Goiânia, aos

20

dias do mês de

de 2007.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA - Presidente MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA - Vice-Presidenta

> Domingos Pereira da Silva Eduardo Mendes Reed Eliana Maria França Carneiro Eloíso Alves de Matos Enilda Rodrigues de Almeida Bueno Geraldo Profírio Pessoa Iara Barreto Manoel Pereira da Costa Maria Helena Barcellos Café Maria Zaíra Turchi Marlene de Oliveira Lobo Faleiro Sebastião Donizete de Carvalho Sônia Maria Ribeiro dos Santos Wagner José Rodrigues